



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PLENÁRIA NA ÚLTIMA SESSÃO, EXPEDE O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.537.891,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026.	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
572 - 4.4.90.51.00.00	171 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
573 - 4.4.90.51.00.00	172 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
574 - 4.4.90.51.00.00	173 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
575 - 4.4.90.51.00.00	174 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
576 - 4.4.90.51.00.00	175 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida	
577 - 4.4.90.51.00.00	342 OBRAS E INSTALAÇÕES	249.891,00
08.002.10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF	
204 - 3.3.90.30.00.00	00494 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
207 - 3.3.90.36.00.00	00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Total Suplementação: 1.537.891,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação conforme indicados nas seguintes fontes:

Receita



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 -
Centro Administrativo 28 de Janeiro.
www.camarapitanga.pr.gov.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br



Receita:1.7.1.8.08.11.01.00000000	Fonte: 494	595.000,00
Receita:2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 342	249.891,00
Receita:2.4.2.8.10.91.03.00000000	Fonte: 171	148.500,00
Receita:2.4.2.8.10.91.04.00000000	Fonte: 172	148.500,00
Receita:2.4.2.8.10.91.05.00000000	Fonte: 173	99.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.06.00000000	Fonte: 174	148.500,00
Receita:2.4.2.8.10.91.07.00000000	Fonte: 175	148.500,00
Total da Receita:		1.537.891,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

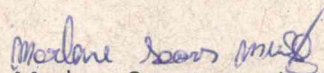
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 28 de junho de 2018.

Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a emenda nº 1, devidamente aprovada.

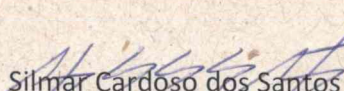
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-presidente

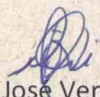

André Luiz de Oliveira
Membro


Jorge Pittner
Membro


Silmar Cardoso dos Santos
Membro

Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 43/2018 do Executivo.

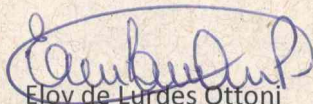
Pitanga, 28 de junho de 2018.



José Veres
Presidente



João Edival Aramoni
Vice-presidente



Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária